

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

PORTARIA Nº 02/80

O PRESIDENTE do Conselho Universitário, no uso de suas atribuições,

Considerando o que dispõe o artigo 17, alínea n, e, ainda, o artigo 18, alínea o, respectivamente do Estatuto e Regimento da Universidade;

Considerando a deliberação do plenário deste Conselho em reunião realizada na data de 26 de junho do ano em curso,


RESOLVE:

Criar, na Universidade Federal de Pelotas, o Curso de Pós-Graduação, a nível de Especialização, em Matemática.

2. Os efeitos resultantes da presente Portaria re-
troagirão à data de 26 de junho de 1980.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência, em 31 de julho de 1980.


Prof. Ibsen Wetzel Stephan
Presidente